

## **EDITAL Nº 001/2016**

### **(PROCESSO SELETIVO INTERNO)**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos servidores da Polícia Civil da Paraíba o Processo Seletivo Interno que tem como objeto a **SELEÇÃO DE POLICIAIS CIVIS** com formação e experiência comprovadas nas áreas de **EDUCAÇÃO FÍSICA** e/ou **FISIOTERAPIA** para compor **BANCO DE TALENTOS** e atuar nas atividades e programas promovidos pela **ACADEPOL/PB**.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Simplificado será regido por este Edital e suas ratificações, se for o caso;

1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de qualquer responsabilidade;

1.3. As inscrições serão aceitas apenas no período de 08 a 24 de abril do ano em curso através do preenchimento de formulário próprio disposto no site da ACADEPOL ([www.acadepol.pb.gov.br](http://www.acadepol.pb.gov.br)), atendidos os requisitos abaixo:

1.3.1 Os candidatos devem preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição que são marcados com asterisco (\*) e encaminhar em anexo, nos formatos pdf e/ou jpg com tamanho máximo de 4MB para todos os arquivos, documentos comprobatórios de formação e experiência profissional.

1.3.2. A inscrição que for enviada fora do prazo ou não atender ao padrão estabelecido no presente Edital será excluída e figurará da lista de não habilitados.

1.3.3. O candidato poderá se inscrever nas duas áreas objeto desta seleção, desde comprovada experiência e formação em ambas.

1.4. Poderá se inscrever apenas o Policial Civil que tenha formação e conhecimento específico nas áreas de **EDUCAÇÃO FÍSICA** e/ou **FISIOTERAPIA**, além de comprovada experiência profissional relativa a atividades voltadas a melhorias na qualidade de vida e atuação profissional.

1.5. Para comprovação da formação na(s) área(s) a certidão de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC substitui, para efeitos desta seleção, o diploma.

1.6. Após a finalização do processo de seleção e publicação da lista dos habilitados a compor o Banco de Talentos, fica facultado à DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL escalar e/ou designar os servidores conforme necessidade.

1.7. A lista com os habilitados para cada área será publicada no Boletim Interno da Polícia Civil.

1.8. Os candidatos selecionados deverão declarar em formulário próprio fornecido pela ACADEPOL sua disponibilidade de dias e horários para atuação nos programas e atividades.

1.9. Havendo mudança nos dias e/ou horários de disponibilidade apresentados no formulário estabelecido no item 1.6, o policial civil selecionado deverá encaminhar à Direção da Acadepol novo formulário de disponibilidade, em até 48 horas após o fato.

1.9.1. Caso a mudança na disponibilidade ocorra quando já estiver escalado nas atividades ou programas da ACADEPOL, o policial civil deverá comunicar imediatamente o fato à Direção da Acadepol.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O Processo Seletivo Interno tem como objeto a SELEÇÃO DE POLICIAIS CIVIS DA PARAÍBA PARA COMPOR O BANCO DE TALENTOS PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES OU PROGRAMAS RELACIONADOS ÀS ÁREAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E/OU FISIOTERAPIA PROMOVIDOS PELA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA – ACADEPOL, VOLTADOS A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL.

## **3. DO PRAZO**

3.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação da Homologação da Lista Final no Boletim Interno da Polícia Civil.

## **04. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 24 de abril de 2016, exclusivamente pelo site da Acadepol ([www.acadepol.pb.gov.br](http://www.acadepol.pb.gov.br)), através de formulário próprio;

4.2- Os resultados serão divulgados no Boletim Interno da Polícia Civil na data 29 de abril de 2016.

## **05. DOS REQUISITOS**

5.1. Os candidatos inscritos na área de EDUCAÇÃO FÍSICA devem comprovar experiência em avaliação física, práticas esportivas e recreativas, ginástica laboral, desenvolvimento motor e programas de condicionamento físico voltados à melhoria na qualidade de vida e atuação profissional.

5.2. Os candidatos inscritos na área de FISIOTERAPIA devem comprovar experiência em avaliação, prevenção e tratamento das doenças e disfunções relacionadas com o trabalho, utilização de aparelhos de raios infravermelhos, ultravioleta, TENS, FES, laser e demais recursos nas áreas da eletroterapia, mecanoterapia, hidroterapia e cinesioterapia.

## **06. DA PONTUAÇÃO**

6.1. Fica estabelecida a tabela abaixo para a contabilização da pontuação dos candidatos:

| <b>CRITÉRIOS</b> |                                  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|------------------|----------------------------------|------------------|
| 01               | Graduação em Educação Física     | 01               |
| 02               | Graduação em Fisioterapia        | 01               |
| 03               | Pós-graduação na área            | 1,5              |
| 04               | Experiência profissional na área | 01/ano           |

6.2. Serão critérios para desempate:

- a) Tempo de atuação mais recente na área;
- b) Maior tempo de serviço na Polícia Civil;
- c) Maior disponibilidade de dias e horários.

## **07. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

7.1. O candidato que não apresentar os documentos necessários para comprovação de sua formação, assim como da experiência de atuação na área profissional, será eliminado automaticamente;

7.2. O candidato que não entregar planilha a disponibilidade contendo dias e horários, será eliminado automaticamente do banco dados;

7.3. O candidato que desrespeitar o Regimento Interno da Acadepol, deixar de cumprir as escalas, atividades ou programas e demais normas institucionais, será automaticamente eliminado do banco de dados;

7.4. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição será eliminado automaticamente;

7.5. O candidato que tiver sido condenado em processo administrativo disciplinar, não reabilitado, nos últimos 03 anos ou estiver respondendo a processo criminal, será eliminado do banco de dados.

## **08. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

8.1. Todas as inscrições serão submetidas à apreciação da Comissão de Avaliação que está composta neste ato pelos membros a seguir:

SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO – Presidente

ANNY KAROLINE CARNEIRO MACIEL – Membro

MARCELO ISIDIO DA SILVA - Membro

8.2. Qualquer recurso quanto a eliminação ou avaliação do candidato deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação no prazo de até 03 (três) dias contados da data da publicação no Boletim Interno da Polícia Civil para devida apreciação pelo Conselho de Ensino da Acadepol.

8.3. A Comissão apresentará o resultado das avaliações no prazo de até 15 dias após o término das inscrições.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato que deixar de atender quaisquer dos prazos previstos neste edital, perderá automaticamente o direito de cadastro;

9.2. Está presente na lista final divulgada nos meios já mencionados possibilitará ao candidato apenas compor o Banco de Dados para desempenhar, conforme necessidade, as atividades ou programas da ACADEPOL.

9.3. Revogam-se as disposições em contrário. Aplica-se, nos casos omissos, o Estatuto da Polícia Civil.

Publique-se,

João Pessoa, 06 de abril de 2016

**João Alves de Albuquerque**  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL